

TOMBO 5477 20 / NSL - AA

VISTO \_\_\_\_\_

DATA 29 / 03 / 2021

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 232/2021 AO CONTRATO Nº 5477/2020-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LACERDA ALIMENTAÇÃO LTDA.

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia – GO, CEP: 74.530-026, representado neste ato pelo Dr. Joel Sobral de Andrade, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa e **Lacerda Alimentação LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.101.401/0005-61, com sede à R 2, nº 214, Quadra 28, Lote 1, Anexo 1, Vi Morais, Goiânia/GO, CEP.: 74.620-320, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 5477/2020-NSL, firmado em 16/09/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se o contrato em epígrafe, referente a prestação de serviços de alimentação e nutrição, em prol da **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**, pelo período de 06 (seis) meses, entre 18/03/2021 e 17/09/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Altera-se ao contrato suas cláusulas, conforme a seguir:

§1º Fica incluído à Cláusula Primeira – §1º, Inciso I, conforme disposto a seguir: O contratado declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como ciência que o custeio da presente execução do objeto ocorrerá única e exclusivamente por meio do respectivo repasse ou pagamento, correspondente à competência da prestação do serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato;

§2º Altera-se na Cláusula Quinta – Do pagamento, §5º, a seguinte disposição: O Contratado declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo Contratante integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás/GO.

§3º Inclui-se ao contrato a cláusula décima sétima, referente à assinatura digital, conforme a seguir:

#### “CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretroatável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade,



Gustavo

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº  
232/2021 AO CONTRATO Nº 5477/2020-NSL, FIRMADO  
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
LACERDA ALIMENTAÇÃO LTDA.**

possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).”

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 04 de Março de 2021.

  
Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante

  
Lacerda Alimentação Ltda

Contratada

  
LARISSA BOFFES  
Advogada  
OAB/BA: 60.129  
Instituto de  
Gestão e  
Humanização

LACERDA ALIMENTAÇÃO LTDA  
Gustavo Henrique Lara Lacerda  
Sócio-Administrador  
C.I.: MG-13.106.363 SSP/MG  
CPF: 087.685.496-01



SUS

SUS



Ofício IGH/HEMNSL nº 037/2021

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 5477/2020-NSL

Fornecedor: LACERDA ALIMENTAÇÃO LTDA

Alteração nº: 2º ADITIVO

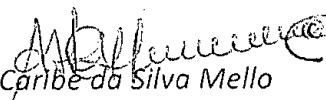
À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos as seguintes alterações do contrato em epígrafe, referente à prestação de serviços de alimentação e nutrição, para o Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL, em razão do vencimento do aditivo vigente:

1 – Prorrogação por mais 06 meses, período necessário para aguardar resolução de vedação judicial para prosseguir com o Processo Seletivo aberto.

Goiânia - GO, 04 de março de 2021.

Atenciosamente,

  
Ana Maria Caribe da Silva Mello  
Diretora Operacional  
HEMNSL / IGH

2x 05103121

232.21



marcela silva &lt;marcela.silva@igh.org.br&gt;

**Fwd: Prestador de Serviço Alimentação**

1 mensagem

Laryssa Barbosa &lt;laryssa.barbosa@igh.org.br&gt;

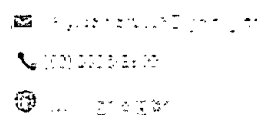
4 de março de 2021 14:12

Para: Franciois Graciano de Paula &lt;contratos.hmi@igh.org.br&gt;, marcela silva &lt;marcela.silva@igh.org.br&gt;

Meninas,

Anexar ao processo de aditivo.

--

**igh** Instituto de  
Gestão e  
HumanizaçãoLaryssa Barbosa  
Diretora Geral - HMI

----- Forwarded message -----

De: **adriano muricy** <adriano.muricy@igh.org.br>

Date: qui., 4 de mar. de 2021 às 11:07

Subject: Re: Prestador de Serviço Alimentação

To: Laryssa Barbosa &lt;laryssa.barbosa@igh.org.br&gt;

Cc: aline martinele &lt;aline.martinele@igh.org.br&gt;, pedro muricy &lt;pedro.muricy@igh.org.br&gt;, ana caribe &lt;ana.caribe@igh.org.br&gt;

Segue print do andamento processual para ser anexado ao procedimento.

Em qui., 4 de mar. de 2021 às 10:55, adriano muricy &lt;adriano.muricy@igh.org.br&gt; escreveu:

Prezados,

O processo seletivo de alimentação 002/2020 - IGH está suspenso por força do quanto decidido nos autos do Mandado de Segurança 5171216.20.2020.8.09.0000, em trâmite perante a 5 Vara Cível e de Arbitragem de Goiânia/GO, que deferiu liminar no sentido de que se suspenda o certame até que nova decisão seja proferida. Atualmente o Mandado de Segurança encontra-se aguardando o julgamento de Apelação interposta, o que inviabiliza o prosseguimento do citado processo, devendo, assim, ser prorrogado excepcionalmente o contrato firmado no processo seletivo emergencial, situação que deverá perdurar até que transite em julgado decisão proferida em última instância no Mandando de Segurança 5171216.20.2020.8.09.0000.

Assim, deve ser solicitado ao setor de contratos a prorrogação excepcional do contrato firmado, em face da vedação judicial de prosseguir com o processo seletivo já aberto, encaminhando cópia do presente e-mail.

Atenciosamente,

Adriano Muricy

Em qua., 3 de mar. de 2021 às 12:25, Laryssa Barbosa <laryssa.barbosa@igh.org.br> escreveu:

Prezados, boa tarde!

Considerando a proximidade para a finalização da vigência do contrato com a empresa LACERDA, fornecedora de alimentação, questiono a continuidade do contrato ou a abertura de novo processo.

Att.;



**igh** Instituto de  
Gestão e  
Humanização

Laryssa Barbosa  
Diretora Geral - HMI

✉ laryssa.barbosa@igh.org.br  
☎ (61) 3333-3333  
🌐 www.igh.org.br

 Processo Judicial Alimentação GO.pdf  
453K

NOTAS

Número 5171216-20.2020.8.09.0000  
Vara Cível

Opções Processo Outros

DADOS REQUERIDO

REQUERIDO PRINCIPAL | APELAÇÃO CÍVEL  
POLO ATIVO | APELANTE

Nome INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH  
CPF 11.858.570/0005-67

POLO PASSIVO | APELADO

Nome WJC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
CPF 04.947.700/0001-82

CURTAS INFORMAÇÕES

Sala de Audiência 1ª Câmara Cível  
Data da Audiência 23/10/2020 15:56:26  
Classe Apelação Cível

Endereço: Rua...  
Endereço: Rua...  
Endereço: Rua...

DADOS DO PROCESSO

POLO ATIVO | INTERVENIENTE

Nome WJC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
CPF/CNPJ 04.947.700/0001-82

POLO PASSIVO | INTERVENIENTE

Nome INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH  
CPF/CNPJ 11.858.570/0005-67

Visualizar todas as Partes do Processo

CURTAS INFORMAÇÕES

Sala de Audiência 5ª Vara Cível e Arbitragem  
Classe 120 - Mandato de Segurança Cível

Endereço: Rua...  
Endereço: Rua...

Endereço: Rua...

Endereço: Rua...

Data da Audiência 05/04/2020 13:59:53

Segunda Instância Não

Data da Audiência 23/10/2020

Processo Ativo

Pedido de Liminar

Efeito Suspensivo Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não